



Universidade Federal de Uberlândia
Hospital de Clínicas
Diretoria de Serviços Administrativos
Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde

1



ESTÁGIO PARA ESTUDANTE DA UFU

EDITAL 068/2013

ENFERMARIA CENTRO CIRÚRGICO - /HCU - UFU

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO (A)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU, no uso da competência delegada por meio da Ata da Reunião Extraordinária da Assembléia Geral da FAEPU, realizada no dia 21/12/2012, registrada sob Nº. 2651653 no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas de Uberlândia-MG, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiários, para atuação na **Enfermaria de Centro Cirúrgico do HCU-UFU**.

1) Descrição das vagas:

Para Estudantes do curso de:	Vaga	Local do estágio
Enfermagem	01	Enfermaria do Centro Cirúrgico

2) Descrição da área: (atividades que serão desenvolvidas no estágio)

- Realizar junto com o enfermeiro da unidade o plano de cuidados de Enfermagem e supervisionar a continuidade da assistência prestada aos pacientes cirúrgicos ;
- Supervisionar juntamente com o enfermeiro da unidade as ações dos profissionais da equipe de enfermagem.



Universidade Federal de Uberlândia
Hospital de Clínicas
Diretoria de Serviços Administrativos
Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde

- Checar, juntamente com o enfermeiro da unidade previamente a programação cirúrgica.
- Conferir, juntamente com o enfermeiro da unidade os materiais e equipamentos necessários ao procedimento cirúrgico.
- Recepcionar o paciente no CC, certificando-se da identificação do cliente bem como do procedimento a ser realizado.
- Acompanhar o paciente até a sala de cirurgia.
- Auxiliar a equipe na transferência do paciente da maca para a mesa cirúrgica.
- Realizar inspeção física no paciente no momento da sua entrada na sala de operações.
- Colaborar no ato anestésico, caso haja necessidade.
- Posicionar, juntamente com o enfermeiro da unidade o paciente para o ato anestésico-cirúrgico, colocando coxins para o seu conforto e segurança.
- Efetuar sondagem vesical, caso seja necessário.
- Certifica-se do correto posicionamento de cateteres, sondas e drenos.
- Checar resultados de exames laboratoriais realizados no transoperatório.
- Auxiliar no curativo cirúrgico.
- Prestar assistência, juntamente com o enfermeiro da unidade ao paciente ao término do procedimento anestésico-cirúrgico.
- Auxiliar a equipe na transferência do paciente da mesa cirúrgica para a maca, realizando breve inspeção física no paciente, para detectar possíveis eventos adversos, e certificando-se do correto posicionamento de cateteres, sondas e drenos.
- Encaminhar o paciente para a RPA.
- Verificar, juntamente com o enfermeiro da unidade a lista de urgência, seguindo as prioridades como criança e paciente graves sempre comunicando com a equipe anestésica e cirúrgica.
- Solicitar o paciente ao funcionário da recepção.
- Identificar o paciente com a lista de urgência.
- Circular sala cirúrgica quando treinado



3) Perfil do candidato

- 3.1) Ser aluno **da Graduação do curso de Enfermagem a partir do 7º período** da Universidade Federal de Uberlândia;
- 3.2) Ter conhecimento em informática;
- 3.3) Ter disponibilidade de 20 horas semanais em turno de 04 (quatro) horas corridas no período manhã ou tarde (conforme grade horária).

4) Inscrições:

Período: 21/11/2013 a 29/11/2013. O currículo deverá ser encaminhado em PDF e conter obrigatoriamente o telefone de contato e e-mail. O mesmo deverá ser encaminhado para o e-mail: recursoshumanoshcu@gmail.com contendo no “assunto”: ESTAGIÁRIO CENTRO CIRÚRGICO

5) Informações adicionais:

- 5.1) O estágio terá duração de 6 meses. (A duração do estágio interno não poderá exceder 2 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino).
- 5.2) O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
 - I. Automaticamente, ao término do estágio;
 - II. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
 - III. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
 - IV. A pedido do estagiário;

- V. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- VI. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- VII. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- VIII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
- 5.3) Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá DECLARAÇÃO do Setor de Capacitação/GDHS, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 5.4) O (a) estagiário (a) receberá, durante a vigência do estágio, bolsa de estágio (para estágio não obrigatório), a ser paga pela CONCEDENTE, no valor mensal de **R\$ 334,00 (trezentos e trinta e quatro reais)**, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.
- 5.5) O estudante em estágio não obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte no valor de **R\$ 118,80 (cento e dezoito reais e oitenta centavos)** a ser pago pela CONCEDENTE, em pecúnia, antecipadamente, e proporcionalmente, aos dias a serem efetivamente trabalhados/estagiados em cada mês.
- 5.6) É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado o recesso de 30 (trinta) dias, na hipótese de a duração do estágio ser igual ou superior a (01) ano. Se a duração do estágio se der por período inferior a 01 (um) ano, o recesso será concedido de forma proporcional ao tempo trabalhado.



Universidade Federal de Uberlândia
Hospital de Clínicas
Diretoria de Serviços Administrativos
Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde

- 5.7) A seleção do estagiário constará de análise do currículo, dinâmica de grupo e entrevista.
- 5.8) O local da entrevista será comunicado na convocação do candidato selecionado.
- 5.9) Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 5.10) Após a publicação do resultado final da seleção, o candidato deverá apresentar a documentação abaixo no prazo de (02) dois dias úteis. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ocasionará a desclassificação do candidato, podendo a GDHS convocar o próximo candidato aprovado da lista.
- a) Cópia do RG e CPF;
 - b) uma foto 3X4 recente;
- 5.11) O presente Edital poderá ser Cancelado a qualquer momento, mediante publicação no <http://www.editais.ufu.br/discente> , antes da efetivação da seleção dos candidatos.
- 5.12) A presente seleção terá validade de 6 meses para contratações, caso venha a surgir novas vagas.
- 5.13) O resultado do Processo Seletivo será afixado, nos murais da Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde do Hospital de Clínicas - Campus – Umuarama e na página da UFU.

Uberlândia, 20 de novembro de 2013.

DR. ALAIR BENEDITO DE ALMEIDA

Diretor Executivo da FAEPU